

MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR. Av. João Carraro, 557 - Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000. Edital nº 33/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO ABERTURA 13/12/2024 HORÁRIO 08:00

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO ITAÍ PODER EXECUTIVO. DECRETO Nº 68 de 26 de novembro de 2024. (Autoria: Chefe do Poder Executivo). Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO ITAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 306 de 19 de dezembro de 2023. D E C R E T A:

Table with columns: Suplementar Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items like EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado: a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items for anulação, including SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCACAO, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

b) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Shows revenue items like AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FT- 1051).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Itaip, Estado do Paraná 26 de novembro de 2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Ata de Registro de Preço Nº 220/2024. Pregão Eletrônico Nº 044/2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador de CNJ/RG nº. 7.501.372-0, SSP/PR nº. 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniowski, 416 em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, e do outro lado a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.852.263/0001-28, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera - na cidade de Paraná/PR, CEP: 87.140-000, neste ato representado pela Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, Brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob o Nº 13.198.762-5 e inscrita no CPF/MF Nº 096.026.099-40, residente e domiciliada na Rua Paiaú, nº 1221, apto. 02, centro - Paraná/PR, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constituintes da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like MACARRÃO SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 500GR, MATERIAIS DE CONSUMO.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total do Fornecedor: R\$ 94.000 (noventa e quatro reais).

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos, entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deve ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO. Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as alterações de preços necessárias de acordo com o mercado. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações de administração do fornecimento e do fornecedor de fato, penalidades e condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I). No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO. A fiscalização de execução será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO, respeitadas a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CIAIÚ.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município. O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, sob pena de anulação do preço de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante; O Departamento Solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO. O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS. As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO. É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. CNPJ - 75.461.442/0001-34. CEP 87660-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com.

2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 E DEMAIS CONDIÇÕES. MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

OBJETO. Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - Credenciamento de serviços da área de saúde de natureza privada, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal.

Os prazos de vigência previstos na cláusula quarta do contrato bem como o contrato abaixo credenciado fica prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93 até a data de 27/06/2025, paralelo ao prazo estendido o município providenciará um novo edital de credenciamento.

Table with columns: CONTRATO, EMPRESA. Shows contract details for UNILAB-LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE LINS EIRELLI.

Parágrafo Primeiro - Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se referem aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 27/06/2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal; Parágrafo Segundo - Por tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

NOVAS INSCRIÇÕES. As novas inscrições deverão ser feitas no Departamento de Licitação do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná, mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Planalina do Paraná, 26 de Novembro de 2024. Celso Maggioni Prefeito

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú Estado do Paraná. Portaria n.º 059/2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORA PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE CURITIBA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CIAIÚ REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024. O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiú-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2024, na plataforma Licitnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, fórmulas e suplementos, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiú, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br e http://www.licitnet.com.br - Santo Antônio do Caiú, Pr. 26 de novembro de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERCEIRO DIA DE CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 11/12/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 47/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura para manutenção, conservação e reparo em prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais. LOTE= 01, sendo Ampla Concorrência. LOTE= 02, para ME, EPP, e MEI.

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2024  
VENCIMENTO: 26/11/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.534-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024, processo administrativo n.º 136, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicad(a) e qualificad(a) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançad(a) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFETUOSAS QUANDO NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS FOTOLUMINESCENTE

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado de R\$ 20.980,00 (vinte mil, novecentos e oitenta reais), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, Avenida RUA JULIO SERRANTE, 390 - CEP 8721454 - bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATALHA, Cianorte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRANGOSO, brasileiro, portador da RG nº 6000046 SSP/PR e CPF 960 xxx-xx-15

**LOTE 1: LOTE 2**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21229	CARGA DE EXTINTOR AP 10 L	UNID	47	R\$ 50,00	R\$ 2.350,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 2.350,00	

**LOTE 3: LOTE 3**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21228	CARGA DE EXTINTOR COF 6 KG	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 750,00	

**LOTE 4: LOTE 4**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21230	CARGA DE EXTINTOR PDS 4 KG	UNID	64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 2.560,00	

**LOTE 5: LOTE 5**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21231	CARGA DE EXTINTOR PDS 6 KG	UNID	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 8.000,00	

**LOTE 6: LOTE 6**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32964	CARGA EXTINTOR PDS 04 KG ABC	UNID	64	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 3.200,00	

**LOTE 7: LOTE 7**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32963	CARGA EXTINTOR PDS 06 KG ABC	UNID	27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 1.620,00	

**LOTE 10: LOTE 10**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21225	EXTINTOR COF 6 KG - NOVO	UNID	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	EXTANG
					TOTAL:	R\$ 2.500,00	

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 26 de novembro de 2024

Carlos Frederico Marchesini Vaz  
Frangoso  
Contratado

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vilearte, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87998-000

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 277, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno, Resolução nº 002/1991, submete a apreciação do plenário, o seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**SÚMULA** : Constitui a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores para outorga de título de cidadão honorário pela Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.

**Artigo 1º**: Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante do Norte para outorga de título e honorarias, conforme preconiza o artigo 368 do Regimento Interno.

**Artigo 2º**: Esta Comissão será composta por 06 (seis) Vereadores, que são:  
- WESLEY GUTIERRES NASCIBENE;  
- RUBENS FERREIRA;  
- SERGIO RODRIGUES;  
- EDUARDO BONO DA SILVA;  
- JOSÉ LUIZ DOS SANTOS;  
- EDYELSON DA SILVA CANO.

**Artigo 3º**: A Comissão Especial terá o prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir publicação da presente resolução, para emissão de parecer e votação do projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024.

**Artigo 4º**: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 26 de novembro de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA  
Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900  
Dados: 2024.11.26 10:50:52 -03'00'  
JOÃO LOURENCO DA SILVA  
Presidente

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá**  
Estado do Paraná

Portaria n.º 057/2024

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIA PARA PARTICIPAR DE CURSO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR."

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**, CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, a funcionária Bedlyn Janine Romanin dos Santos - Mat. 24; no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
19/11/2024	SAÍDA: 19/11/2024 às 07h00	Maringá - PR	Deslocamento à cidade de Maringá/PR, para participar do CURSO: MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, AULA PRESENCIAL MÓDULO VI, no dia 19 de novembro de 2024, das 08:30 às 15:30, local Rodovia PR 317, 614, Parque Industrial 200 - Maringá - promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ / FACULDADE POLIS CIVITAS.
19/11/2024	RETORNO: 19/11/2024 às 16h00		

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2.º**: Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3.º**: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 18 de novembro de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ  
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 125/2024 - PMSAC  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ  
CONTRATADA: SBAK MELO & CIA LTDA  
Recurso:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 A 06 DE JANEIRO DE 2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
VALOR TOTAL: R\$59.500,01  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 26 de novembro de 2024  
(Inquirida a nota e o quanto nos reais e em centavo)  
PRZO DE VIGÊNCIA: 26 Novembro 2025  
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 26 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0211/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 033/0001-28, com sede na cidade de Paranavaí/PR, a Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP 87705-020, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 13.198.762-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 096.026.099-40, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/PR, a Rua Piauí, nº 1221, Apto 02, Centro, CEP 87.702-240, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 035/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0138/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicad(a) e qualificad(a) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançad(a) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.12.361.0119.2.050.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.12.365.0019.2.050.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.12.365.0019.2.050.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lot e	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ISENTO DE MFD, LIVRE DE PARAVITAS, TRACAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTEUDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1 KG. PADRÃO DE QUALIDADE RENATA, NITA, COAMO, VENTURELLI, ARAPONGAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	MAITE	KG	100	4,0000	400,0000
1	31	FERMENTO QUÍMICO EM PO, EMBALAGEM COM 250GRAMAS, PO FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTEUDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A	APTI	Pote	100	5,0000	500,0000
1	33	IOGURTE ZERO LACTOSE- COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE, VALIDADE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PADRÃO DE QUALIDADE - NESTLE, ITAMBE, CORPUS, FRIMESA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIBAB	Emb	250	9,9000	2.475,0000
1	38	LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ELABORADO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE: PURITY, BATAVO, ADES EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PURITY	Litro	30	6,2000	186,0000
1	56	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL COM COR, ODORE SABOR E CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM DE 750ML GARRAFA DE	CHEMIM	Unid	300	1,6000	480,0000
		POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO. PADRÃO DE QUALIDADE CASTELO, SABOROSO, CHEMIM EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE ENTREGA**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será conforme termo de referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**  
Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**  
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**  
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**  
A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, podendo trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**  
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e cópias de conduta regularmente emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**  
É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 14 de novembro de 2024.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANA PAULA MACHADO PASTORI**  
CPF: 096.026.099-40  
Representante  
Contratado

Testemunhas:

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n. 053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2024  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** RESIDENCIA INCLUSA LUZ E VIDA LTDA  
CNPJ/MF Nº 48.527.897/0001-32

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2024 ID-TCE/PR Nº 2406/2023, por mais 2(mês), a partir de 24/11/2024 até 24/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

Mirador, 22 de novembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93  
**CONTRATADA:** 51.579.995 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA  
CNPJ: 51.579.995/0001-28

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO**  
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 074/2023 por mais 12 (meses), a partir de 01/12/2024. Até 01/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Mirador/PR, 26 de novembro de 2024.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II, nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0212/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tamióv, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE TORREZAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.447.542/0001-10, com sede na cidade de Inajá/PR, na Avenida Antonio Veiga Martins, nº 31, Sala 1, Centro, CEP 87.670-000, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.870.887-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 064.527.299-00, residente e domiciliado na cidade de Inajá/PR, na Rua Cerro Azul, nº 225, Centro, CEP 87.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 035/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0138/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por item(s) alçada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7	BANANA NANICA DE 1 QUALIDADE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANICAS SALDAVEIS, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, SEM NENHUMA LESÃO FISICA, MECANICA OU BIOLÓGICA. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	Ceasa Maringá	KG	800	2,8000	2.240,0000
1	8	BATATA INGLESA DE 1 QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. SEM DANOS FISICOS, SUIDADES, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MANCHAS VERDES, RACHADURAS E GERMINAÇÃO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	Ceasa Maringá	KG	1.200	3,0000	3.600,0000
1	9	BETERRABA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FISICOS E MECANICO, SEM FISSURAS, RACHADURAS, TRACÕES DE GERMINAÇÃO AVANÇADA. CONSISTENCIA FIRME E COR	Ceasa Maringá	KG	1.000	1,8000	1.800,0000

1	17	UNIFORME, EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. CEBOLA BRANCA SELECIONADA DE 1 QUALIDADE. SEM FERIMENTOS, MANCHAS E OUTRAS ALTERACOES ORGANICAS. DEVEM ESTAR LIMPAS, GRAUDAS, CASCA ADERENTE, E ISENTA DE PARASITAS. ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	Ceasa Maringá	KG	900	3,8000	3.420,0000
1	18	CEVURIA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE OU SEJA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE FERIMENTOS, RACHADURAS E SINAIS DE GERMINAÇÃO. CONSISTENCIA FIRME E COR UNIFORME. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	Ceasa Maringá	KG	900	2,2000	1.980,0000
1	29	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. DEVE SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO EM TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (INFERIOR A 5 °C) OU EM CAIXAS TERMICAS DEVITAMENTE	CanAção	KG	1.800	17,0000	30.600,0000

1	41	VEDADAS E QUE CONSIGAM MANTER ESTA TEMPERATURA DESDE A SAIDA DO MERCADO ATÉ A ÚLTIMA ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE SADA, PERDÍGO CAÇÃO, SEARA, COPACOL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Floriani	KG	400	4,0000	1.600,0000
1	43	MAMAÓ FORMOSA DE 1ª QUALIDADE: IN NATURA, FRESCO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, CASCA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS,	Ceasa Maringá	KG	1.800	7,0000	12.600,0000

1	48	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SUIDADES E ENZIMAS E QUALISQUER MATERIAS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	Ceasa Maringá	KG	1.000	9,0000	9.000,0000
---	----	--	---------------	----	-------	--------	------------

1	50	MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS.	Katayama	Cart	700	15,5000	10.850,0000
1	53	OVOS EXTRA BRANCO, SEM DANOS FISICOS, DE ALTERAÇÕES DE COR, ODORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARTELA DE PAPELÃO E PLÁSTICO FILME. CARTELA COM 30 UNIDADES.	Ceasa Maringá	KG	1.000	2,7000	2.700,0000

1	55	QUALIDADE, CABEÇA FECHADA, SEM FERIMENTOS, FIRME, SEM MANCHAS COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM PLÁSTICO FILME.	Ceasa Maringá	KG	1.500	4,4000	6.600,0000
---	----	---	---------------	----	-------	--------	------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será conforme termo de referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razões de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar o requerimento/documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço registrado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e cópias de conduta regularmente emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser resolvidos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 14 de novembro de 2024.



**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN**  
CPF: 064.527.299-00  
Representante  
Contratado

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 055/2024**  
**Processo nº 184/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 17/12/2024.

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 056/2024**  
**Processo nº 185/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 17/12/2024.

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 054/2024**  
**Processo nº 183/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 16/12/2024.

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 053/2024**  
**Processo nº 182/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 16/12/2024.

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 55/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 488/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VASILHAMES P45 E ENTREGA PARCELADE RECARGAS DE GÁS GPL ENVASADO PARABOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45KG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, sendo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Valor Total

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNF conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

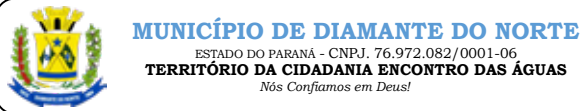
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 32/2024.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 26 de Novembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 SRP - PMDN - ID: 2774/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 -SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: R.E. TAGLIATTI JÚNIOR - LTDA

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Fornecedor: R. F. TAGLIATTI JUNIOR ME - CNPJ/CPF: 09.381.372/0001-80

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 SRP - PMDN - ID: 2775/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 -SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS - LTDA

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Fornecedor: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA - MATRIZ - CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: 44947.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 949/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/11/2024 e retorno previsto para 22/11/2024. A paciente, porém, sentiu-se mal e precisou de atendimento com aplicação de medicamento injetável, atrasando consideravelmente o tempo estimado de viagem e acarretando no retorno para 23/11/2024.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 270,70 (duzentos e setenta reais e setenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 de Novembro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:5970
2770963

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:5970
2770963
101911-0390

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 SRP - PMDN - ID: 2776/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 -SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - LTDA

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

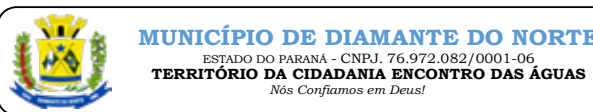
Fornecedor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.767/0001-16

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 SRP - PMDN - ID: 2778/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 -SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME

Objeto - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS - CNPJ/CPF: 406.488.281/0001-08

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 951/2024
PROCESSO Nº 176/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 6.379/2024, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR item, da seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (VEÍCULOS NOVOS ÔKM), DESCRIÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DAS RESOLUÇÕES 769/2019, 767/2022, 452/2024 E 547/2024 DO SESA E ESTE MUNICÍPIO E OUTROS RECURSOS.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 11/12/2024.

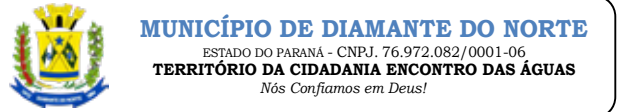
LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - PR.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pela plataforma www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150.

São João do Caiuá, 26 de novembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 SRP - PMDN - ID: 2773/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 -SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTORA DA ATA: TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS

Objeto - A presente licitação tem como objeto A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ/CPF: 11.138.213/0001-09

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiarmos em Deus!*

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 SRP - PMDN - ID: 2776/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)PMDN  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.  
DETECTORA DA ATA: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022, nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Forneccor: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.767/0001-16**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta, com scanner e copiadora plano "vidro", ADF, acompanhada de 3 KITS de tintas EXTRAS ORIGINALS compatíveis com a mesma (fora o que já acompanha originalmente a impressora) cada kit de tinta composto por: (1) refil preto pigmentado de 170ml, 1 refil magenta corante de 70ml, 1 refil ciano corante de 70ml e 1 refil amarelo corante de 70ml); a multifuncional deverá conter as seguintes especificações mínimas obrigatórias: Tanque de tinta, frente e verso duplex automático; Velocidade mínima de impressão de: Preto: Até 13ipm - Colorido: Até 6,8 ipm; resolução mínima de impressão de 4800 x 1200, scanners para cópia e digitalização ADF e plano "vidro", com resolução mínima de 1200 x	CANON	Unidade	8	RS 1.550,00	RS 12.400,00

Valor Total do Lote: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

2400 dpi; suporte a papéis do tipo: A4 - A5 - B5 - Carta - Ofício - 10x15cm - 13x18cm - 18x25cm - 20x25cm - Envelopes (DL, COM10) - Quadrados (13x13cm, 10x10cm, 8, 9x8,9cm) - Cartão de visitas (9,1x5,5cm); Capacidade de papel suportado: Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum, e Gaveta: 250 folhas de papel comum, rentabilidade de impressão mínima Preto: até 6.000 páginas / 8.300 páginas em modo rascunho (papel comum) Colorido: até 7.700 páginas (papel comum); FAX com funções mínimas: Secretária eletrônica, Rejeição de chamada, Confirmação de um número marcado em um fax, Rejeição de recebimento de Fax, Reentrada do número de Fax, Memória de transmissão, Rediscagem, Recepção remota, Modo Extra Fino, Busca de discagem, impressão frente e verso (imagens de fax), FAX para pasta. Velocidade máxima do modem 33,6 Kbps (Fax Super G3 colorido) Velocidade de transmissão Preto: Aprox. 3 seg. por página Colorido: Aprox. 1 min. por página Capacidade de memória Aprox. 50 páginas; Conexões: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11

64 bits; deve acompanhar cabo de dados USB e cabo de fonte de alimentação. Modelo de Referência: CANON MEGA TANK G7010. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

**Valor Total Homologado - R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)**

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte – PR, 25 de novembro de 2024.

**Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.462.820/0001-02

**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024  
TIPO: Menor Preço GLOBAL  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOWS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA FESTA DA AMIZADE.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 51.200,00 (conquenta e um mil e duzentos reais)  
Data de Publicação no Diário Oficial: 27/11/2024  
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2024 às 09h00min  
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2024 às 17h00min  
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 03/12/2024 às 09h00min  
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 03/12/2024 às 15h00min  
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bl.org.br>  
LINK DO EDITAL: <https://antacruzdemonte Castelo.loveb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>  
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço <https://antacruzdemonte Castelo.loveb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bl.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de novembro de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**SABRINA HERMINIO**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
C.N.P.J. (M.F.) 76.415.991/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.760-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - RETIFICADO E PRORROGADO**  
PROCESSO Nº 70/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 27/11/2024, fara realizar o **DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**  
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o instrumento de repasse nº 4116605/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná.

O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 14.794,90 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** de 27/11/2024 às 09:00h00min até 03/12/2024 às 08h59min.

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/12/2024 às 09:00h00min

**HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA:** 03/12/2024 às 15:00h00min

**DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas**

**PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS SIM**

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br) e na plataforma COMPRASBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí, 26/11/2024

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0170/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	44.360.918 MURILO SILVA
CNPJ DO CONTRATADO	44.360.918/0001-17
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, MECÂNICA ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL E SISTEMA DE BOMBA INJETORA MECÂNICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	23/11/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	11/11/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	11/11/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/21.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0174/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	44.360.918 MURILO SILVA
CNPJ DO CONTRATADO	44.360.918/0001-17
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, MECÂNICA ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL E SISTEMA DE BOMBA INJETORA MECÂNICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	23/11/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/11/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	11/11/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/11/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site [www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.**  
**Aviso de Licitação**  
**Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**  
**Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 088/2024**  
**Processo nº 186/2024**

**OBJETO:** DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (BIODIGESTOR), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DO REPASSE Nº 4124905, FIRMANDO COM A ITAIPU E O MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 04/12/2024

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 26 de novembro de 2024

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
INEXIGIBILIDADE 016/2023  
CREDENCIAMENTO 003/2023  
PROCESSO 141/2023  
CONTRATO 0204/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.826.214/0001-85
OBJETO	CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E MÉDICO COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) BEM COMO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DEVEM TER FORMAÇÃO MÉDICA, COM CRM- PR ATIVO, E DISPONIBILIDADE DE EXERCER 12 HORAS DE PLANTÃO ININTERMITO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E 04 OU 08 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO NA MODALIDADE DE 8 HORAS DIÁRIAS E 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 OU 17:00 AS 21:00H NA MODALIDADE DE 4 HORAS DIÁRIAS NA ATENÇÃO BÁSICA (TAL HORÁRIO SERÁ

DEFINIDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE)	DATA INICIAL DO CONTRATO
	30/11/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	18/11/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	18/11/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 347.600 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 124, DA LEI Nº 14.133/21.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
INEXIGIBILIDADE 016/2023  
CREDENCIAMENTO 003/2023  
PROCESSO 0141/2023  
CONTRATO 0204/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.826.214/0001-85
OBJETO	CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E MÉDICO COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) BEM COMO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DEVEM TER FORMAÇÃO MÉDICA, COM CRM- PR ATIVO, E DISPONIBILIDADE DE EXERCER 12 HORAS DE PLANTÃO ININTERMITO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E 04 OU 08 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO NA MODALIDADE DE 8 HORAS DIÁRIAS

VALOR DO CONTRATO	DATA INICIAL DO CONTRATO
R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)	30/11/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/11/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	18/11/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/11/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 8750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [smaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:smaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº. 200/2024

**SÚMULA: DÁ POSSE A DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Da posse a diretoria eleita do Conselho Municipal de Meio Ambiente com os seguintes cargos:

**Presidente:** João Hélio Prates Cruz  
**Vice-Presidente:** Gisela Gualberto dos Anjos  
**Secretário:** Rodrigo Pistor  
**Suplicante:** Katia Cristina Alves Soares

**Tesoureiro:** Márcio Leandro Erzingler  
**Suplicante:** Gilberto Luiz Martelozo Gavioli

Art.2º - Fica revogado o decreto nº 164/2022, de oito de setembro de dois mil e vinte e dois, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.118, página 15, de 09 de setembro de dois mil e vinte e dois.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**CLAUDEMIR JOIA** Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA  
PEREIRA-5970277 FERRIAS-02072963  
0963 132639-03107  
**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiarmos em Deus!*

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 SRP - PMDN - ID: 2779/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)PMDN  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.  
DETECTORA DA ATA: **DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e, Resolução SESA nº 860/2022, nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Forneccor: **DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teclado ABNT2, conexão USB, plug and play, design resistente a derramamento e perfil de teclas profundo, cabo de no mínimo 150 cm de comprimento. Modelo de referência: Teclado Logitech K120.	SUPLI	Unidade	50	RS 20,00	RS 1.000,00

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner 1105 COM CHIP, original ou compatível.	SUPLI	Unidade	80	RS 19,00	RS 1.520,00

Valor Total do Lote: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER PARA IMPRESSORA LEMARK M310	SUPLI	Unidade	15	RS 45,00	RS 675,00

Valor Total do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner XEROX PHASER 106R0278, original ou compatível.	SUPLI	Unidade	20	RS 36,00	RS 720,00

Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade de Imagem DR1060, original ou compatível.	SUPLI	Unidade	35	RS 30,00	RS 1.050,00

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM DR2340, original ou compatível.	SUPLI	Unidade	35	RS 35,00	RS 1.225,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.190,00 (Seis mil e cento noventa reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte – PR, 25 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico.  
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 12/12/2024, às 08:30 horas  
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 12/12/2024.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 154.679,34  
LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, 3º pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br), ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br)

Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

1º RESUMO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 SRP - PMDN - ID: 2780/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)PMDN  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.  
DESENTORA DA ATA: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Forneccor: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ/CPF: 20.058.175/0001-67**

LOTE 25					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Toner HP UNIVERSAL 35-36-85-78A, original ou compatível.	PREMIUM	Unidade	110	RS 13,00
Valor Total do Lote: 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)					

LOTE 27					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Toner TN2370, original ou compatível.	PREMIUM	Unidade	50	RS 14,00
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)					

Valor Total Homologado - RS 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 676/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, ao Servidor **GILSON JESUS DA SILVA**, lotado no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 07/11/2023 à 06/11/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroiz  
Pantanal Paraense  
Território Encontro das Águas

ERRATA  
**DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024**  
**CORREÇÃO DAS DATAS:**  
Na edição 19.670 - Diário do Noroeste, página 12, publicada em 26/11/2024  
**\*PERIODO DE ENVIO DE PROPOSTAS**  
Onde se lê: Até 02/11/2024  
LEIA-SE: até 02/12/2024

**\*PERIODO DE LANCES**  
Onde se lê: 02/12/2024  
LEIA-SE: até 02/12/2024

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3192024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 10/12/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 46/2024. Licitação **AMPLA COMCORRÊNCIA**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.**

**Valor Estimado: R\$ 541.587,79 (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 26 de novembro de 2024.

Andraza da Silva Pariz  
Agente de Contratação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 669/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **GISELE NASCIMENTO**, lotada no Cargo de ODONTÓLOGO, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 687/2024**

**SÚMULA:** Edital de Chamamento Público 10/2024 - Resultado final da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos da PNAB. Ulisses de Souza, Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O município de Nova Aliança do Ivaí, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital De Chamamento Público Nº 10/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, após publicação da **Portaria 686/2024** da Comissão de avaliação de Mérito, temo o resultado preliminar e não havendo nenhum recurso proposto, torna público o resultado Final da avaliação de mérito e convocamos os selecionados por e-mail a apresentarem os documentos de habilitação elencados no edital, segue os projetos selecionados nas referidas etapas do Edital de Chamamento Público 10/2024 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, conforme abaixo.

**Art. 2º** O resultado final do referido edital, considerando sua primeira etapa (avaliação de mérito), segue os relacionados nos itens abaixo:

A) **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PNAB**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PNAB				
ALDIR BLANC				
SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Natal Encantado com Wave Drums	28.116.944 Mauricio Bana Rossi	28.116.944/00 01-48	Música	77

**Art. 3º** Verba de juros, será renunciada a verba aos proponentes selecionados e habilitados.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, PR, 27 de Novembro de 2024.

Ulisses de Souza  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 671/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES**, lotada no Cargo de ENFERMEIRO(A), férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 19/07/2023 à 18/07/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica que a Revogação do processo PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024, referente ao Edital de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS CRIANÇAS DESTA MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2024, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br), e pelo email [licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br).

São João do Caiuá, 26 de novembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 668/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA**, lotada no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2023 à 10/02/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 673/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **MARISA APARECIDA LINA DA COSTA**, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**

**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 052/2024**  
**Processo nº 177/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 12/12/2024.

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26 de novembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 670/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **MARCIA SOARES DE OLIVEIRA**, lotada no Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2023 à 14/02/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 675/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, ao Servidor **MAURO APARECIDO DOS SANTOS**, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 04/03/2021 à 03/03/2022.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Sistema de Compras e Licitações/Contratos, bem como implantação e treinamento, para atender o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, conforme detalhamento dos serviços descritos no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 015/2024 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Sistema de Compras e Licitações/Contratos, bem como implantação e treinamento, para atender o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, conforme detalhamento dos serviços descritos no Termo de Referência. Conforme especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAY	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL:						
1	Sistema de Compras e Licitações/Contratos, Usuários limitado		Mês	7	500,00	3.500,00
2	Implantação e Treinamento		Serv.	1	600,00	600,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>4.100,00</b>

O valor total da contratação é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de vigência de 07 (sete) meses, com início na assinatura do Contrato, em favor da empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **84.785.070/0001-92**.

Alto Paraná-PR, 26 de novembro de 2024.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe em favor da Empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **84.785.070/0001-92**, no valor total R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Alto Paraná-PR, 26 de novembro de 2024.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 672/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **VILMA CARDOSO DA COSTA GOBETTI**, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 07/11/2023 à 06/11/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 677/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **ANA MARIA ANDRADE BARBOSA**, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 07/11/2023 à 06/11/2024.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 674/2024**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, ao Servidor **ALBERTO RUOTOLO MARTINS**, lotado no Cargo de MOTORISTA, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**ULISSES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## Contrata-se

**CONTRATA-SE** - REPRESENTANTE COMERCIAL - Experiência Vendas, Negociação, Prospecção, Foco em resultados. Necessário: Moto ou carro. Horário Comercial, Salário comércio + Comissão - Bonificação Extra. Brilha Solar 44 9 9177-6881.

## Chevrolet

**CRUZE LT** - COMPLETO, FLEX, COURO, 2020, BRANCO, SÓ R\$ 96.900,00 - 3045 8500

**ONIX HATCH** - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**ONIX PLUS LT** - 2023, PRETO, FLEX - MUITO NOVO - SÓ R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500

**S-10 H.COUNTRY** - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 189.990,00. FONE: 3045-8500

**S-10 LT** - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. R\$ 109.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**TRACKER PREMIER 1.2** - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 124.990,00 - FONE: (44)3045-8500

## Fiat

**FIAT ARGO** - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**STRADA VOLCANO DUPLA** - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMATICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500

**TORO FREEDOM** - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDIA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 3045-8500.

## Ford

**ECOSPORT** - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO** - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500

**FORD FOCUS FASTACK** - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.

**RANGER LIMITED 2019** - DIESEL, TOP DE LINHA, REPASSE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**RANGER XLS** - CINZA, AUTOMÁTICA, 2020, REPASSE, DIESEL. APENAS R\$ 129.990,00 - FONE 44 3045-8500

**RANGER XLS** - 4X4, BRANCA, 2023, NA GARANTIA FORD, AUTOMÁTICA. R\$ 169.990,00 - FONE 44 3045-8500

**ECOSPORT FREESTYLE** - VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500

**NEW FIESTA** - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500

## Volkswagen

**POLO SEDAN** - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500

## Honda

**HONDA CIVIC** - PRETO, ÚNICO DONO, 2021, FLEX, MANUAL + CHAVE CÓPIA - R\$ 114.990,00 - CONTATO 3045-8500

## Hyundai

**IX-35 HYUNDAI** - PRETO, 2015, COMPLETO - R\$ 66.890,00 - 3045.8500.

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA**  
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Renault

**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE ( RARIDADE )** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500

## Toyota

**TOYOTA HILUX** - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500

**TODOS CONTRA A DENGUE**  
Mantenha o seu quintal limpo. Diga NÃO à DENGUE!  
A prevenção começa em casa.

**RESTAURANTE PONTO CERTO**  
Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados.  
PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478  
PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



**CARVALHO POSTO ATLANTIC**  
Gasolina Aditivada R\$ 5,83  
Etanol R\$ 3,99  
S10 Aditivado R\$ 5,75  
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO  
ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS!  
ARLA 32 R\$ 2,39  
Ipiranga Av. Distrito Federal, 845

**VOY** Aplicativo de mobilidade  
Encurtando Distâncias  
Mulher dirigindo para mulher  
Melhor preço  
Maior segurança  
Siga! @VoyDriver  
Baixe aqui

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
O MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE/PR torna publico que REQUEREU do IAT - Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal, referente ao Loteamento Esperança II, protocolo nº 234315, localizado no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 03/01/2024.

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia	197	Copel	0800 510 0116	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Narcodenúncia	181	Sanepar	115	Prefeitura	3421-2300
Polícia Militar	190	Procon/Paranavai	3902-1055	Santa Casa de Paranavai	3421-8300
Polícia Federal	194	Delegacia	3421-1550	IML	3422-7746
Polícia Rod. Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Fórum	3421-2500	Diário do Noroeste	3421-4050
Corpo de Bombeiros	193	UPA	3423-7706	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Ouvidoria Municipal	156				

DIÁRIO DO NOROESTE

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.671

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 SRP - PMDN - ID: 2777/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024-PMDN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-(SRP)/PMDN  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.  
DELETORA DA ATA: **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para evento aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais e Resolução SESA nº 860/2022; nº 1071/2021 e nº 1102/2021, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 40/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Forneecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Memoria DDR4 para desktop, SDRAM, 8GB, 2.666 MHz	K- MEMORY	Unid	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SSD Interno de Capacidade: 480 GB; interface: M.2 NVME 2280 PCIe 4.0; desmempenho: leitura min: 3500 mb/s e gravação min: 2100 mb/s.	K- MEMORY	Unid	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
CONTRATADA: **PRODASP INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 84.785.070/0001-92)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de Sistema de Compras e Licitações/Contratos, bem como implantação e treinamento, para atender o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação  
3.390.40.11.00 - Locação de Softwares

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 26 de novembro de 2024.

**CLAUDENEIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: secretaria@camaramunicipal.com.br

Márcia Ottesbach Vicente, Presidente da Câmara do Município de Mirador, Estado do Paraná, faz saber que ficou aprovado em sessões extraordinárias realizadas nos dias 23 e 25 de novembro de 2024, o seguinte projeto de Lei:

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**  
**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 0684/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.**

**Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2024, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).**

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00	
TOTAL		R\$ 40.000,00	

**Art.2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:**

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 40.000,00	
TOTAL		R\$ 40.000,00	

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Mirador - Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Novembro de 2024.

**Márcia Ottesbach Vicente**  
Presidente da Câmara

Doar sangue é doar vida.  
Abrace essa causa.  
salve vidas  
**DOE SANGUE**

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.671

**MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**  
Av. João Carraro, 557 - Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000  
CNPJ n. 75.461.970/0001-93  
Email: portorico@pref.pr.gov.br

**EDITAL Nº 57/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ABERTURA 11/12/2024 HORÁRIO 14:30**

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR

Porto Rico/PR, 26 de novembro de 2024.

**ALVARO DE FREITAS NETTO**  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: camaramirador@best.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Ficam aprovada com ressalvas as Contas da Gestão do Excelentíssimo Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito do Município de Mirador - PR, referente ao Exercício Financeiro de 2022 (Processo 140917/23).

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou a regularidade com ressalvas das contas da Gestão do Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain** referente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio nº 1034/23 de 12 de setembro de 2023 e informação nº 2460/2024, e demais documentos constantes do Processo eu, **Márcia Ottesbach Vicente**, Presidente da Câmara, com base na decisão do plenário desta Casa por ocasião das Reuniões ordinárias realizadas em 18/11/2024 e 25/11/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam aprovadas com ressalvas (regular com ressalvas), conforme o Parecer Prévio nº 1034/23 do TCE-PR Tribunal de Contas do Paraná, as Contas do Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain** chefe do Poder Executivo deste Município de Mirador, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador, 26 de Novembro de 2024.

**Márcia Ottesbach Vicente**  
Presidente do PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2023 - 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: secretaria@camaramunicipal.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024**  
**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 0684/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.**

**Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2024, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).**

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00	
TOTAL		R\$ 40.000,00	

**Art.2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:**

Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	001 - Câmara Municipal		
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos		
Função	01 - Legislativo		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:			
	3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 40.000,00	
TOTAL		R\$ 40.000,00	

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Mirador - Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Novembro de 2024.

**Márcia Ottesbach Vicente**  
Presidente da Câmara